

ENC: Solicitação de apoio para apresentação de emendas ao Plano de Carreira do IMA/SC

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Ter, 2025-12-02 09:36

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 3 anexos (538 KB)

Proposta de emenda parlamentar_victor.pdf; ADENDO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES DO PCCS IMA.pdf; Quadro comparativo IMA INEA ICMBIO IBAMA.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Victor Speck <victorspeck@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 22:50

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Solicitação de apoio para apresentação de emendas ao Plano de Carreira do IMA/SC

Assunto: Solicitação de apoio para apresentação de emendas ao Plano de Carreira do IMA/SC

Excelentíssimo Senhor Deputado Julio Garcia,

Meu nome é **Victor Speck**, servidor do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), e venho, respeitosamente, solicitar a atenção de Vossa Excelência para o Projeto de Lei que institui o novo Plano de Cargos, Carreira e Subsídio do Instituto, atualmente em análise pela Assembleia Legislativa.

Após amplo estudo da minuta apresentada pelo Governo e comparação com modelos estruturais utilizados em órgãos ambientais de referência nacional (INEA/RJ, IBAMA, ICMBio e FEAM/MG), verificamos que a proposta carece de **estrutura de carreira vertical, trilhas diferenciadas e critérios de progressão compatíveis com a complexidade das atividades ambientais exercidas em Santa Catarina.**

Por esse motivo, os servidores elaboraram **um conjunto de emendas técnicas**, que não geram impacto financeiro imediato, mas corrigem pontos estruturais essenciais, como:

- instituição de carreiras distintas para **Fiscalização Ambiental e Análise/Licenciamento Ambiental;**

- criação de níveis hierárquicos (Júnior, Pleno, Sênior, Supervisor, Coordenador e Gestor Técnico);
- previsão de progressão vertical por mérito, responsabilidade e complexidade;
- destinação preferencial de cargos de direção técnica a servidores de carreira;
- trilhas funcionais específicas para os diversos perfis do órgão;
- vedação ao achatamento da carreira.

Essas emendas tornam o plano **mais eficiente, meritocrático e alinhado aos padrões dos órgãos ambientais modernos**, fortalecendo a segurança ambiental, jurídica e administrativa do Estado.

Encaminhado em anexo:

1. **Proposta consolidada de emendas parlamentares;**
2. **Justificativa técnica;**
3. **Quadro comparativo entre IMA, INEA/RJ, IBAMA e ICMBio.**

Venho solicitar, respeitosamente, a possibilidade de:

- ✓ **Vossa Excelência apresentar as emendas**, total ou parcialmente, ou
- ✓ **apoiá-las durante a tramitação nas comissões e no Plenário.**

Coloco-me inteiramente à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, apresentar dados técnicos ou dialogar com a equipe de gabinete para aprimoramento das propostas.

Agradeço profundamente a atenção e o compromisso de Vossa Excelência com a qualificação do serviço público catarinense.

Atenciosamente,

Victor Speck

Servidor do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA/SC

Matrícula: 397.962-8

Telefone: 48 99904-9279

E-mail: victorspeck@gmail.com

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

EMENDA 01 — Criação da Carreira de Fiscalização Ambiental

Acrescentar ao Projeto de Lei a seção específica da "Carreira de Agente de Fiscalização Ambiental", com níveis hierárquicos próprios.

Texto sugerido

“Fica instituída, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA/SC, a **Carreira de Agente de Fiscalização Ambiental**, de natureza típica de Estado, estruturada em níveis progressivos de complexidade e responsabilidade, composta pelas seguintes classes:

- I – **Agente de Fiscalização Ambiental Júnior**
- II – **Agente de Fiscalização Ambiental Pleno**
- III – **Agente de Fiscalização Ambiental Sênior**
- IV – **Supervisor de Fiscalização Ambiental**
- V – **Coordenador de Fiscalização Ambiental**

§1º A carreira observará critérios de progressão vertical baseados em:

- a) desempenho técnico e operacional;
- b) atuação comprovada em ações de campo, emergências ambientais, autos de infração e operações especiais;
- c) responsabilidade assumida sobre equipes e processos conclusivos.

§2º As atribuições dessa carreira são distintas das atividades de licenciamento ambiental, conforme modelo adotado por órgãos como o **INEA/RJ, SEMAS/PA, IBAMA e ICMBio.**”

Justificativa técnica

- A fiscalização ambiental exige **outro perfil profissional**, de campo, risco e tomada imediata de decisão;
- INEA/RJ possui carreira de fiscalização separada do licenciamento;
- Valoriza quem atua em operações, autos de infração e emergências.

EMENDA 02 — Criação da Carreira de Análise e Licenciamento Ambiental com trajetória vertical

Reestruturar a carreira dos analistas, criando faixas hierárquicas formais.

Texto sugerido

“Fica instituída a **Carreira de Análise e Licenciamento Ambiental**, composta pelas seguintes classes:

- I – **Analista Ambiental Júnior**
- II – **Analista Ambiental Pleno**
- III – **Analista Ambiental Sênior**
- IV – **Coordenador Técnico Ambiental**
- V – **Gestor Técnico Ambiental**

§1º A progressão vertical dependerá de:

- a) experiência comprovada em instrução processual;
- b) responsabilidade técnica por pareceres conclusivos;
- c) avaliação de desempenho;
- d) dedicação exclusiva a processos de alto impacto ou complexidade.

§2º O ocupante da classe de Gestor Técnico poderá assumir, preferencialmente, cargos de direção setorial, garantindo o caráter técnico do órgão.”

Justificativa técnica

- As atividades de licenciamento envolvem **complexidade crescente**, análise multidisciplinar e responsabilidade jurídica;
- Não é adequado que analistas experientes permaneçam no mesmo nível de servidores recém-ingressos;
- O modelo segue a lógica de carreiras estruturadas como ANVISA, Receita Federal e Petrobras (Júnior → Pleno → Sênior → Supervisão → Gestão).

EMENDA 03 — Instituição da Progressão Vertical por Mérito e Complexidade

Revisar o modelo atual, que só prevê progressão horizontal por cursos.

Texto sugerido

“Fica instituída a progressão vertical, correspondente à elevação do servidor a classe superior da carreira, condicionada a:

- I – desempenho acima do nível esperado, conforme critérios definidos em regulamento;
- II – assunção de atividades de maior complexidade técnica ou gerencial;
- III – participação em grupos de trabalho estratégicos ou projetos estruturantes;
- IV – responsabilidade técnica por pareceres, coordenações, operações ou processos relevantes.”

Justificativa técnica

- Reverte o problema central da minuta atual: **promoção só por cursos**, sem mérito real;
- Aproxima o IMA das carreiras estruturadas do Brasil.

EMENDA 04 — Previsão de Trilhas Diferenciadas para Perfis Profissionais Distintos

Texto sugerido

“Incluir no plano de carreira a previsão de **trilhas funcionais específicas**, conforme o perfil de atuação:

- I – Trilha de Fiscalização;
- II – Trilha de Licenciamento e Análise Ambiental;
- III – Trilha de Monitoramento, Laboratório e Unidades de Conservação;
- IV – Trilha de Planejamento e Gestão Ambiental.

§1º Cada trilha terá critérios próprios de progressão vertical.

§2º A mobilidade entre trilhas dependerá de capacitação e experiência comprovada.”

Justificativa técnica

- O IMA não é um órgão simples; é multifuncional e exige perfis distintos;
 - INEA/RJ e ICMBio também diferenciam carreiras por trilhas técnicas.
-

EMENDA 05 — Destinação Preferencial de Funções Técnicas e Cargos de Direção aos Servidores de Carreira

Texto sugerido

“Incluir dispositivo assegurando que **as funções de chefia, coordenação e direção técnica** do IMA/SC sejam ocupadas, preferencialmente, por servidores efetivos das classes Sênior, Supervisor, Coordenador Técnico ou Gestor Ambiental.”

Justificativa técnica

- Garante **despolitização** das nomeações;
 - Fortalece a autoridade técnica da autarquia;
 - Segue padrão de órgãos estaduais e federais com carreiras estruturadas.
-

EMENDA 06 — Enquadramento inicial conforme experiência e atribuições

Texto sugerido

“Permitir que servidores que já desempenham funções típicas de coordenação, supervisão ou pareceres conclusivos possam ser enquadrados diretamente nas classes **Pleno, Sênior ou Coordenador Técnico**, mediante critérios objetivos.”

Justificativa técnica

- Evita injustiças e perdas remuneratórias;
 - Reconhece quem já exerce funções de alta complexidade;
 - Facilita transição para o novo modelo.
-

EMENDA 07 — Adicionar dispositivo proibindo achatamento da carreira

Texto sugerido

“Fica vedada a adoção de estrutura remuneratória exclusivamente horizontal, sem previsão de cargos intermediários ou funções de complexidade crescente, assegurando estrutura hierárquica mínima para as carreiras.”

Justificativa técnica

- Evita que futuras revisões suprimam a estrutura vertical;

- Protege o caráter técnico do plano.

1. VERSÃO CONSOLIDADA DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO PCCS DO IMA/SC

PROPOSTA DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SUBSÍDIO DO IMA/SC

EMENDA 01 — Institui a Carreira de Fiscalização Ambiental

Inclui carreira própria, com níveis hierárquicos específicos, composta por:

- Agente de Fiscalização Ambiental Júnior
- Agente Pleno
- Agente Sênior
- Supervisor de Fiscalização
- Coordenador de Fiscalização Ambiental

Critérios: responsabilidade em autos, operações, emergências ambientais, liderança de equipes.

EMENDA 02 — Cria a Carreira de Análise e Licenciamento Ambiental com progressão vertical

Classes:

- Analista Ambiental Júnior
- Analista Pleno
- Analista Sênior
- Coordenador Técnico Ambiental
- Gestor Técnico Ambiental

Progressão: mérito, complexidade técnica, responsabilidade por pareceres conclusivos.

EMENDA 03 — Institui Progressão Vertical por Mérito

Prevê ascensão vertical conforme:

- desempenho;
- responsabilidade técnica;
- liderança de processos complexos;
- atuação em projetos estruturantes.

EMENDA 04 — Cria Trilhas de Carreira Específicas

Trilhas:

- Fiscalização
- Licenciamento/Análise
- Monitoramento e UC
- Planejamento e Gestão

Cada trilha com critérios próprios e mobilidade regulada.

EMENDA 05 — Destinação Preferencial de Funções Técnicas a Servidores de Carreira

Cargos de chefia e direção técnica do IMA devem ser ocupados preferencialmente por servidores das classes superiores da carreira (Sênior, Coordenador ou Gestor Técnico).

EMENDA 06 — Enquadramento Inicial Adequado

Permite enquadramento direto em Pleno, Sênior ou Coordenador Técnico para servidores que já desempenham atribuições compatíveis.

EMENDA 07 — Vedação ao Achamento da Carreira

Proíbe estrutura exclusivamente horizontal, garantindo sempre níveis hierárquicos e progressão vertical.

2. JUSTIFICATIVA PARLAMENTAR

JUSTIFICATIVA

O presente conjunto de emendas visa **aperfeiçoar o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC)**, garantindo que a reestruturação cumpra os princípios constitucionais da **eficiência, profissionalização e valorização do serviço público**.

A minuta encaminhada pelo Poder Executivo possui mérito, porém apresenta **estrutura excessivamente horizontal**, restrita à progressão por cursos e capacitação, sem prever **trajetórias verticais de desenvolvimento funcional**. Tal modelo não contempla a complexidade das atividades do IMA, que incluem:

- licenciamento ambiental multidisciplinar de alto impacto;
- fiscalização ambiental com risco operacional;
- operações de campo e emergências ambientais;
- gestão de unidades de conservação;
- monitoramento ambiental contínuo.

Estados com órgãos equivalentes, como o **INEA/RJ** e a **FEAM/MG**, adotam carreiras diferenciadas para fiscalização e licenciamento, garantindo maior especialização, previsibilidade e eficiência.

Além disso, carreiras estruturadas do Governo Federal (IBAMA, ICMBio, ANVISA e AGU) possuem **trajetos verticais claros (Júnior → Pleno → Sênior → Supervisor → Gestor)**, valorizando liderança, mérito e experiência.

As emendas propostas:

- criam **carreiras específicas de Fiscalização e Licenciamento**, com trilhas e níveis distintos;
- instituem progressão vertical baseada em mérito e complexidade;
- fortalecem a direção técnica do IMA, reduzindo a politização;
- tornam a carreira mais atrativa, diminuindo evasão de profissionais;
- alinham Santa Catarina às melhores práticas nacionais de gestão ambiental.

Trata-se de medida **viável, eficiente, constitucional** e indispensável para elevar a qualidade da política ambiental estadual.

Diante disso, solicitamos apoio dos pares para aprovação das emendas apresentadas.